

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Diário Oficial Eletrônico – DOFe**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**Diário n. 0765 de 14 de Fevereiro de 2019**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Resumo de Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 31.01.2019. Aos trinta e um dias do mês de Janeiro de 2019, às 9 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Eduardo Barreto d'Ávila Fontes**, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros **Paulo Lima de Santana**, **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg** e **Ana Christina Souza Brandi**, reuniram-se, em Reunião Ordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público, a saber. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Superior declarou aberta a reunião e fez uma homenagem ao Promotor de Justiça Doutor José Elias Pinho de Oliveira que está se despedindo das atividades ordinárias dentro do Ministério Público, explanando toda a trajetória do referido Promotor de Justiça e finalizou agradecendo a visita e o prazer de ter convivido com ele todo esse tempo. Após, o Conselho Superior, por unanimidade, acompanhou a homenagem. Lida, discutida e submetida à apreciação foram aprovadas as Atas da 11ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 13 de dezembro de 2018 e da 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 10 de janeiro de 2019. Em seguida submeteu às **APRECIACÕES**, as seguintes matérias: 1. **APRECIACÃO**, discussão e julgamento da Promoção de Arquivamento do **Notícia de Fato PROEJ nº 01.18.01.0014** (Inquérito Civil PROEJ nº 28.17.01.0098 da Promotoria de Justiça de Riachuelo) - Procuradoria-Geral de Justiça. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Prefeitura de Riachuelo. Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Eduardo Barreto d'Ávila Fontes** (Questionamento da Constitucionalidade do art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal de Riachuelo nº 601/2016). O Excelentíssimo Senhor Presidente do CSMP **Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes** posicionou-se pela não declaração de inconstitucionalidade e, portanto, pela constitucionalidade do art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal de Riachuelo nº 601/2016. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, **por unanimidade**, a não declaração de inconstitucionalidade da referida Lei. 2. **APRECIACÃO**, discussão e julgamento da promoção de arquivamento da **Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0001** - Promotoria de Justiça de Japarutuba. Interessados: Ministério Público de Sergipe - Ex Officio e Município de Japarutuba. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado (Não Homologação)**. Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor **José Rony Silva Almeida**. O Excelentíssimo Senhor Presidente do CSMP **Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes** posicionou-se pela homologação da decisão de arquivamento. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, **por unanimidade**, o Relatório do Presidente do CSMP no sentido da homologação da promoção de arquivamento. 3. **APRECIACÃO**, discussão e julgamento da promoção de arquivamento do **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.14.01.0423** - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe e Fundação Hospitalar de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento (Não Homologação)**. Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor **José Rony Silva Almeida**. O Excelentíssimo Senhor Presidente do CSMP **Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes** posicionou-se pela homologação da decisão de arquivamento com a ressalva de que seja remetida cópia das principais peças informativas a Promotoria de Saúde da Capital para

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Diário Oficial Eletrônico – DOFe**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**Diário n. 0765 de 14 de Fevereiro de 2019**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

que seja instaurado procedimento, com o fito específico de averiguar a forma de controle de frequência dos profissionais vinculados ao SAMU. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, **por unanimidade**, o Relatório do Presidente do CSMP no sentido da homologação da promoção de arquivamento com a referida ressalva. 4. **APRECIÇÃO**, discussão e julgamento da promoção de arquivamento **Inquérito Civil PROEJ nº 31.12.01.0027** – 1ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Tobias Barreto. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Tobias Barreto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Josenias França do Nascimento (Não Homologação)**. Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor **José Rony Silva Almeida**. O Excelentíssimo Senhor Presidente do CSMP **Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes** posicionou-se pela conversão do julgamento em diligência. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, **por unanimidade**, o Relatório do Presidente do CSMP no sentido da conversão do julgamento em diligência. 5. **APRECIÇÃO**, discussão e julgamento da promoção de arquivamento da **Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0110** - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Ministério da Educação e Município de Macambira. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Conselheira Ana Christina Souza Brandi (Não Homologação)**. Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor **José Rony Silva Almeida**. O Excelentíssimo Senhor Presidente do CSMP **Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes** posicionou-se pela conversão do julgamento em diligência. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, **por unanimidade**, o Relatório do Presidente do CSMP no sentido da conversão do julgamento em diligência. 6. **APRECIÇÃO**, discussão e julgamento da promoção de arquivamento do **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 56.16.01.0018** - 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Stefane Santos Dantas e Secretaria Estadual de Saúde (HUSE). Relator Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral, em substituição, Doutor **Moacyr Soares da Motta (Não Homologação)**. Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**. O Excelentíssimo Senhor Presidente do CSMP **Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes** posicionou-se pela remessa do feito para a 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro – Curadoria dos Direitos da Saúde, a fim de serem adotadas as medidas que entender pertinentes, nos termos do art. 46-A da Resolução nº 008/2015 - CPJ, alterada pela Resolução nº 024/2017 – CPJ. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, **por unanimidade**, o Relatório do Presidente do CSMP pelo não conhecimento e a remessa do feito para a 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. 7. **APRECIÇÃO**, discussão e julgamento da promoção de arquivamento do **Inquérito Civil PROEJ nº 27.15.01.0061** - Promotoria de Justiça de Maruim. Relator Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral, em substituição, Doutor **Moacyr Soares da Motta (Não Homologação)**. Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**. O Excelentíssimo Senhor Presidente do CSMP **Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes** posicionou-se pela remessa do feito para a Promotoria de Justiça de Maruim, a fim de serem adotadas as medidas que entender pertinentes, nos termos do art. 46-A da Resolução nº 008/2015 - CPJ, alterada pela Resolução nº 024/2017 – CPJ. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, **por unanimidade**, o

# **MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **Diário Oficial Eletrônico – DOFe**

### **ESTADO DE SERGIPE**

**Diário n. 0765 de 14 de Fevereiro de 2019**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Relatório do Presidente do CSMP pelo não conhecimento e a remessa do feito para a Promotoria de Justiça de Maruim. **8. APRECIAÇÃO**, discussão e julgamento da promoção de arquivamento do **Inquérito Civil PROEJ nº 06.09.01.0043 (04 volumes)** – Promotoria de Justiça de Japarutuba. Interessados: Cidade Ambiental LTDA e Município de Pirambu. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Suplente Doutor **Celso Luis Dória Leó (Não Homologação)**. Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor **José Rony Silva Almeida**. O Excelentíssimo Senhor Presidente do CSMP **Doutor Eduardo Barreto d’Avila Fontes** posicionou-se pela homologação da decisão de arquivamento. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, **por unanimidade**, o Relatório do Presidente do CSMP no sentido da homologação da promoção de arquivamento. Com o registro da Conselheira Corregedora Geral, Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, no sentido de não se manifestar pela possibilidade, ainda que remota, de alguma suspeição ou impedimento. **9. APRECIAÇÃO**, discussão e julgamento da promoção de arquivamento do **Inquérito Civil PROEJ nº 16.13.01.0136** – 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: 8ª Vara do Trabalho de Aracaju e Município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Suplente Doutor **Celso Luis Dória Leó (Não Homologação)**. Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor **José Rony Silva Almeida**. O Excelentíssimo Senhor Presidente do CSMP **Doutor Eduardo Barreto d’Avila Fontes** posicionou-se pela homologação da decisão de arquivamento. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público acompanhou, **por unanimidade**, o Relatório do Presidente do CSMP no sentido da homologação da promoção de arquivamento. **10. COMUNICAÇÃO** formulada através do Ofício nº 784/2018, datados de 27 de novembro de 2018, da lavra do Exmo. Promotor de Justiça Doutor **Adson Alberto Cardoso de Carvalho**, sobre o **arquivamento do Procedimento Administrativo Proej nº 78.18.01.0070**, em razão do ajuizamento da Ação Civil Pública. O Conselho Superior fora devidamente cientificado. **11. COMUNICAÇÃO** formulada através do Ofício nº 166/2018, datados de 05 de outubro de 2018, da lavra do Exmo. Promotor de Justiça Doutor **Belarmino Alves dos Anjos Neto**, sobre o **arquivamento da Notícia de Fato Proej nº 40.18.01.0025**. O Conselho Superior fora devidamente cientificado. **12. COMUNICAÇÕES** referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados:

|                |                |                 |                |
|----------------|----------------|-----------------|----------------|
| 05.18.01.0171, | 05.18.01.0143, | 78.17.01.0035,  | 74.18.01.0022, |
| 17.18.01.0159, | 05.16.01.0092, | 54.18.01.0236,  | 54.18.01.0237, |
| 54.18.01.0239, | 11.18.01.0113, | 11.18.01.0121,  | 11.17.01.0339, |
| 54.18.01.0238, | 11.17.01.0319, | 11.17.01.0323,  | 11.18.01.0273, |
| 11.17.01.0358, | 54.18.01.0242, | 11.17.01.0351,  | 11.17.01.0357, |
| 11.17.01.0325, | 11.17.01.0349, | 11.18.01.0302,  | 11.17.01.0356, |
| 11.17.01.0353, | 11.17.01.0331, | 54.18.01.0243,  | 54.18.01.0241, |
| 11.18.01.0306, | 11.17.01.0265, | 11.14.01.0097,  | 11.15.01.0239, |
| 11.16.01.0283, | 11.14.01.0111, | 102.18.01.0008, | 11.18.01.0296, |
| 11.15.01.0197, | 11.17.01.0367, | 11.17.01.0333,  | 11.18.01.0312, |
| 28.16.01.0171, | 28.16.01.0103, | 11.18.01.0314,  | 16.16.01.0086, |
| 11.18.01.0316, | 16.16.01.0092, | 11.18.01.0319,  | 16.16.01.0099, |
| 16.16.01.0084, | 11.18.01.0322, | 11.17.01.0336,  | 11.18.01.0323, |
| 11.17.01.0338, | 11.18.01.0325, | 11.18.01.0326,  | 11.18.01.0330, |
| 11.18.01.0332, | 11.16.01.0120, | 11.18.01.0334,  | 16.18.01.0177, |
| 11.18.01.0336, | 11.17.01.0347, | 11.16.01.0118,  | 11.17.01.0350, |
| 16.17.01.0125, |                |                 | 11.16.01.0116, |

# **MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **Diário Oficial Eletrônico – DOFe**

### **ESTADO DE SERGIPE**

Diário n. 0765 de 14 de Fevereiro de 2019

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

|                 |                 |                 |                 |                 |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 74.18.01.0015,  | 11.17.01.0354,  | 11.17.01.0176,  | 10.18.01.0177,  | 30.16.01.0034,  |
| 05.18.01.0079,  | 04.15.01.0041,  | 04.15.01.0044,  | 76.14.01.0039,  | 76.15.01.0002,  |
| 30.18.01.0045,  | 59.18.01.0162,  | 76.14.01.0059,  | 81.18.01.0062,  | 31.18.01.0056,  |
| 11.17.01.0344,  | 80.18.01.0031,  | 48.18.01.0056,  | 48.18.01.0058,  | 48.18.01.0053,  |
| 48.18.01.0079,  | 48.18.01.0087,  | 66.18.01.0154,  | 11.16.01.0144,  | 11.09.01.0133,  |
| 21.18.01.0108,  | 11.14.01.0060,  | 11.17.01.0318,  | 11.17.01.0318,  | 11.17.01.0324,  |
| 11.15.01.0106,  | 11.17.01.0290,  | 11.17.01.0230,  | 11.16.01.0303,  | 11.17.01.0198,  |
| 11.17.01.0280,  | 21.16.01.0017,  | 65.15.01.0010,  | 65.18.01.0014,  | 07.17.01.0023,  |
| 37.18.01.0051,  | 30.17.01.0041,  | 30.16.01.0023,  | 11.15.01.0335,  | 11.17.01.0317,  |
| 106.18.01.0037, | 11.17.01.0327,  | 24.18.01.0002,  | 11.17.01.0314,  | 78.18.01.0037,  |
| 78.18.01.0035,  | 11.17.01.0321,  | 67.17.01.0013,  | 31.18.01.0035,  | 34.18.01.0045,  |
| 34.18.01.0044,  | 34.17.01.0058,  | 78.18.01.0078,  | 106.18.01.0023, | 11.17.01.0048,  |
| 42.16.01.0071,  | 42.14.01.0181,  | 42.13.01.0258,  | 42.14.01.0164,  | 42.18.01.0070,  |
| 42.18.01.0078,  | 42.18.01.0079,  | 42.18.01.0080,  | 42.18.01.0097,  | 42.18.01.0096,  |
| 42.14.01.0151,  | 42.10.01.0078,  | 42.15.01.0060,  | 11.15.01.0002,  | 78.18.01.0036,  |
| 102.18.01.0002, | 81.18.01.0017,  | 81.18.01.0024,  | 32.13.01.0005,  | 32.18.01.0043,  |
| 37.18.01.0074,  | 65.17.01.0019,  | 106.18.01.0041, | 05.18.01.0172,  | 10.18.01.0111,  |
| 05.18.01.0174,  | 106.18.01.0039, | 106.18.01.0044, | 106.18.01.0043, | 106.18.01.0040, |
| 106.18.01.0042, | 97.18.01.0008,  | 69.17.01.0029,  | 69.17.01.0029,  | 30.18.01.0096,  |
| 44.18.01.0081,  | 44.18.01.0077,  | 32.15.01.0041,  | 32.18.01.0087,  | 32.18.01.0088,  |
| 07.18.01.0040,  | 32.13.01.0101,  | 48.18.01.0047,  | 21.17.01.0039,  | 72.18.01.0113,  |
| 07.16.01.0038,  | 33.17.01.0046,  | 07.18.01.0016,  | 11.17.01.0244,  | 07.18.01.0041,  |
| 11.09.01.0133,  | 82.18.01.0021,  | 82.18.01.0027,  | 82.18.01.0042,  | 82.18.01.0043,  |
| 82.18.01.0039,  | 53.17.01.0044,  | 74.16.01.0023,  | 82.18.01.0041,  | 53.17.01.0045,  |
| 28.16.01.0158,  | 53.18.01.0090,  | 65.17.01.0025,  | 53.17.01.0043,  | 28.16.01.0182,  |
| 21.17.01.0023,  | 21.17.01.0023,  | 28.16.01.0094,  | 72.17.01.0067,  | 22.17.01.0103,  |
| 66.17.01.0119,  | 37.18.01.0078,  | 37.17.01.0022,  | 30.16.01.0031,  | 12.18.01.0330,  |
| 16.17.01.0040,  | 16.18.01.0178,  | 12.17.01.0195,  | 12.18.01.0353,  | 05.18.01.0177,  |
| 05.18.01.0179,  | 12.18.01.0352,  | 12.18.01.0345,  | 12.18.01.0350,  | 42.18.01.0098,  |
| 14.18.01.0121,  | 14.18.01.0120,  | 63.16.01.0118,  | 81.18.01.0094,  | 14.18.01.0119,  |
| 14.18.01.0117,  | 12.18.01.0349,  | 14.18.01.0118,  | 12.18.01.0330,  | 14.18.01.0115,  |
| 81.18.01.0095,  | 14.18.01.0116,  | 50.18.01.0084,  | 12.18.01.0348,  | 12.18.01.0346,  |
| 17.18.01.0075,  | 28.14.01.0023,  | 50.18.01.0063,  | 74.18.01.0016,  | 12.18.01.0170,  |
| 14.18.01.0114,  | 12.18.01.0351,  | 53.17.01.0046,  | 14.18.01.0113,  | 14.18.01.0122,  |
| 74.18.01.0017,  | 50.18.01.0087,  | 74.17.01.0007,  | 12.18.01.0347,  | 102.18.01.0031, |
| 17.18.01.0073,  | 04.18.01.0069,  | 66.17.01.0231,  | 72.18.01.0036,  | 05.18.01.0178,  |
| 05.18.01.0176,  | 50.18.01.0088,  | 57.18.01.0097,  | 77.18.01.0009,  | 72.18.01.0112,  |
| 72.17.01.0073,  | 72.18.01.0111,  | 54.18.01.0244,  | 72.17.01.0042,  | 31.16.01.0009,  |
| 72.17.01.0069,  | 61.17.01.0016,  | 61.18.01.0001,  | 06.16.01.0020,  | 06.17.01.0021,  |
| 06.16.01.0035,  | 06.16.01.0062,  | 06.16.01.0038,  | 06.16.01.0040,  | 06.16.01.0042,  |
| 06.16.01.0044,  | 85.18.01.0118,  | 06.16.01.0065,  | 06.16.01.0039,  | 06.16.01.0047,  |
| 06.16.01.0045,  | 06.16.01.0041,  | 06.17.01.0024,  | 06.16.01.0034,  | 44.18.01.0079,  |
| 108.18.01.0136, | 44.18.01.0082,  | 03.18.01.0029,  | 24.16.01.0039,  | 12.18.01.0322,  |
| 12.18.01.0357,  | 06.18.01.0058,  | 03.18.01.0028,  | 12.18.01.0356,  | 06.18.01.0020,  |
| 06.18.01.0019,  | 06.18.01.0025,  | 24.18.01.0056,  | 06.18.01.0024,  | 32.13.01.0135,  |
| 108.18.01.0135, | 12.18.01.0359,  | 24.18.01.0010,  | 12.18.01.0360,  | 12.18.01.0354,  |
| 22.18.01.0113,  | 44.18.01.0083,  | 06.18.01.0027,  | 06.17.01.0073,  | 44.18.01.0084,  |

# **MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **Diário Oficial Eletrônico – DOFe**

### **ESTADO DE SERGIPE**

Diário n. 0765 de 14 de Fevereiro de 2019

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

|                 |                 |                 |                |                 |
|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|
| 12.18.01.0161,  | 85.18.01.0116,  | 12.18.01.0355,  | 44.17.01.0013, | 12.18.01.0377,  |
| 24.16.01.0017,  | 85.18.01.0115,  | 44.17.01.0006,  | 44.15.01.0020, | 85.18.01.0114,  |
| 31.14.01.0014,  | 22.17.01.0038,  | 85.18.01.0113,  | 30.14.01.0081, | 05.16.01.0144,  |
| 21.18.01.0054,  | 51.18.01.0009,  | 46.17.01.0108,  | 46.17.01.0062, | 05.18.01.0183,  |
| 34.18.01.0046,  | 34.18.01.0047,  | 34.18.01.0048,  | 46.18.01.0092, | 34.17.01.0053,  |
| 34.17.01.0054,  | 34.17.01.0055,  | 34.16.01.0021,  | 46.18.01.0093, | 54.18.01.0245,  |
| 54.18.01.0203,  | 52.18.01.0202,  | 26.18.01.0105,  | 26.18.01.0103, | 26.18.01.0104,  |
| 26.18.01.0106,  | 26.18.01.0032,  | 102.18.01.0009, | 27.17.01.0018, | 05.17.01.0039,  |
| 05.18.01.0085,  | 05.18.01.0081,  | 53.18.01.0011,  | 56.16.01.0012, | 52.18.01.0222,  |
| 52.18.01.0068,  | 52.18.01.0191,  | 66.18.01.0166,  | 56.17.01.0020, | 71.16.01.0041,  |
| 43.18.01.0010,  | 108.18.01.0093, | 26.17.01.0178,  | 69.18.01.0126, | 43.15.01.0004,  |
| 54.18.01.0203,  | 43.15.01.0057,  | 26.16.01.0119,  | 38.15.01.0133, | 26.18.01.0109,  |
| 26.18.01.0108,  | 26.18.01.0107,  | 54.18.01.0246,  | 48.18.01.0033, | 04.17.01.0009,  |
| 04.17.01.0006,  | 04.17.01.0008,  | 35.18.01.0073,  | 35.18.01.0074, | 35.18.01.0072,  |
| 54.18.01.0247,  | 43.15.01.0061,  | 43.18.01.0006,  | 43.15.01.0050, | 12.18.01.0363,  |
| 12.18.01.0362,  | 56.18.01.0016,  | 56.18.01.0028,  | 12.18.01.0369, | 06.18.01.0060,  |
| 06.18.01.0061,  | 06.18.01.0062,  | 56.18.01.0014,  | 06.18.01.0029, | 06.18.01.0030,  |
| 12.18.01.0367,  | 12.18.01.0368,  | 12.18.01.0364,  | 12.18.01.0365, | 12.18.01.0366,  |
| 28.18.01.0096,  | 54.18.01.0249,  | 54.18.01.0248,  | 54.18.01.0254, | 28.18.01.0084,  |
| 32.18.01.0094,  | 33.17.01.0135,  | 04.17.01.0003,  | 04.17.01.0004, | 32.18.01.0093,  |
| 30.18.01.0058,  | 30.18.01.0047,  | 30.18.01.0041,  | 49.18.01.0047, | 30.18.01.0042,  |
| 30.18.01.0042,  | 05.18.01.0090,  | 05.18.01.0180,  | 05.18.01.0184, | 32.18.01.0089,  |
| 46.18.01.0099,  | 46.18.01.0098,  | 32.18.01.0090,  | 46.18.01.0097, | 46.18.01.0101,  |
| 46.18.01.0094,  | 55.18.01.0003,  | 25.18.01.0032,  | 25.17.01.0011, | 25.18.01.0021,  |
| 25.18.01.0012,  | 10.18.01.0178,  | 12.18.01.0370,  | 78.18.01.0080, | 43.18.01.0001,  |
| 29.17.01.0029,  | 29.17.01.0021,  | 29.18.01.0014,  | 35.17.01.0022, | 58.18.01.0038,  |
| 85.18.01.0103,  | 106.18.01.0046, | 106.18.01.0045, | 46.17.01.0067, | 50.18.01.0089,  |
| 50.18.01.0092,  | 27.18.01.0051,  | 35.18.01.0077,  | 35.18.01.0074, | 30.18.01.0098,  |
| 50.18.01.0041,  | 108.18.01.0036, | 77.18.01.0010,  | 72.18.01.0039, | 12.18.01.0372,  |
| 100.18.01.0006, | 81.18.01.0100,  | 81.18.01.0102,  | 81.18.01.0101, | 25.19.01.0001,  |
| 25.17.01.0024,  | 17.18.01.0162,  | 17.18.01.0161,  | 54.18.01.0252, | 54.18.01.0251,  |
| 54.18.01.0253,  | 54.18.01.0257,  | 102.18.01.0032, | 05.18.01.0186, | 05.18.01.0162,  |
| 05.16.01.0158,  | 05.18.01.0112,  | 05.18.01.0185,  | 05.18.01.0189, | 05.18.01.0191,  |
| 05.18.01.0153,  | 05.17.01.0051,  | 50.18.01.0090,  | 50.18.01.0048, | 50.16.01.0032,  |
| 30.18.01.0097,  | 68.18.01.0036,  | 72.18.01.0040,  | 05.18.01.0108, | 32.18.01.0092,  |
| 56.18.01.0013,  | 41.18.01.0028,  | 41.18.01.0021,  | 41.18.01.0041, | 41.18.01.0039,  |
| 41.18.01.0037,  | 12.18.01.0373,  | 52.18.01.0210,  | 41.18.01.0032, | 63.18.01.0091,  |
| 41.18.01.0035,  | 41.18.01.0036,  | 41.18.01.0040,  | 41.18.01.0038, | 37.18.01.0114,  |
| 41.18.01.0045,  | 41.18.01.0034,  | 67.18.01.0107,  | 43.17.01.0007, | 108.18.01.0084, |
| 74.18.01.0031,  | 67.16.01.0074,  | 74.18.01.0032,  | 78.18.01.0082, | 25.18.01.0016,  |
| 43.15.01.0051,  | 68.18.01.0034,  | 25.18.01.0010,  | 25.12.01.0147, | 10.18.01.0183,  |
| 31.18.01.0077,  | 31.18.01.0078,  | 53.18.01.0098,  | 53.18.01.0099, | 53.18.01.0100,  |
| 53.18.01.0097,  | 53.18.01.0101,  | 16.18.01.0180,  | 07.18.01.0021, | 07.18.01.0024,  |
| 65.18.01.0020,  | 27.18.01.0053,  | 07.18.01.0023,  | 07.18.01.0023, | 07.18.01.0022,  |
| 76.18.01.0065,  | 54.18.01.0255,  | 54.18.01.0256,  | 70.18.01.0039, | 54.18.01.0258,  |
| 07.16.01.0046,  | 41.18.01.0044,  | 41.18.01.0030,  | 41.18.01.0033, | 50.18.01.0054,  |
| 54.18.01.0259,  | 16.18.01.0182,  | 16.18.01.0183,  | 58.18.01.0040, | 78.18.01.0084,  |

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Diário Oficial Eletrônico – DOFe**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**Diário n. 0765 de 14 de Fevereiro de 2019**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**58.18.01.0037, 78.18.01.0085 e 58.18.01.0041.** O Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as prorrogações dos prazos para conclusão dos Inquéritos Cíveis por 01 (um) ano e determinou que fosse oficiado aos Promotores de Justiça. **13. COMUNICAÇÃO** referente ao arquivamento sumário dos Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 46, parágrafo único da Resolução n.º 008/2015 do CPJ/SE, a seguir relacionados: **Proej n.º 28.18.01.0018, 38.13.01.0127, 35.18.01.0022, 31.17.01.0026, 31.17.01.0041 e 31.17.01.0042.** O Conselho Superior fora devidamente cientificado. **14. COMUNICAÇÃO** referente à instauração/conversão do Procedimento relacionado: **PIC Proej. N.º 30.18.01.0083.** O Conselho Superior fora devidamente cientificado. **15. Apreciação,** discussão e julgamento das promoções de arquivamento dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis, a seguir discriminados: **1. Inquérito Civil PROEJ n.º 30.15.01.0025** - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Sandra Souza Silva e Sargento Carlos – Policial Militar. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO (Homologação).** **2. Inquérito Civil PROEJ n.º 52.17.01.0089** - Promotoria de Justiça de Aquidabã. Interessados: Sigiloso através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Município de Malhada dos Bois (Representado por Augusto César Dinísio Aguiar). Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO (Homologação).** **3. Inquérito Civil PROEJ n.º 54.16.01.0203** - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão – especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Sigiloso através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Anônimo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO (Homologação).** **4. Procedimento Preparatório PROEJ n.º 80.18.01.0018** - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Sigiloso e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO (Homologação).** **5. Inquérito Civil PROEJ n.º 05.17.01.0042** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Estado de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO (Homologação com Remessa a Outro Ramo).** **6. Inquérito Civil PROEJ n.º 31.16.01.0034** - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Raimundo Martins Barbosa Júnior e Município de Tobias Barreto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO (Homologação com Remessa a Outro Ramo).** **7. Inquérito Civil PROEJ n.º 45.15.01.0089** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Raymundo de Souza Coentro Neto – Diretor de Finanças do Sindicato dos Servidores Municipais de Estância - SINDSEME e Município de Estância. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO (Conversão em Diligência).** **8. Inquérito Civil PROEJ n.º 97.13.01.0037** - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Fundação Renascer e Rafael Nunes da Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MOACYR SOARES DA MOTTA (Conversão em Diligência).** **9. Inquérito Civil PROEJ n.º 05.16.01.0022** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Diário Oficial Eletrônico – DOFe**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**Diário n. 0765 de 14 de Fevereiro de 2019**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Aribé lanches, Chapolin Lanches e Primo Lanches. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 10. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.17.01.0028** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Carolina Nunes Costa Bomfim e Município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 11. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 05.18.01.0057** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ewerton Gonçalves e Casa da Carne Pai e Filho. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 12. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 05.18.01.0058** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: André Santos e Igreja Universal do Reino de Deus. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 13. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 05.18.01.0069** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Anônimo e Bar Alameda. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 14. **Inquérito Civil PROEJ nº 107.18.01.0001** - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores. Interessados: Superintendência da Polícia Federal em Sergipe, Adilson Farias Pardo e Outros. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 15. **Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0039** - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Gilvan Santos Oliveira e EMURB. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 16. **Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0041** - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Anônimo, Academia Body New, Academia Gladiadores e Academia Plena Forma Ltda.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 17. **Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0054** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Colégio Ofenísia Freire. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 18. **Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0126** - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Hotelzinho Colo de Mãe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 19. **Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0143** - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Ministério Público de Sergipe de Ofício e Fórum Judicial do Município de Riachuelo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 20. **Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0089** - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: SINTESE e Município de Pedrinhas.

# **MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **Diário Oficial Eletrônico – DOFe**

### **ESTADO DE SERGIPE**

**Diário n. 0765 de 14 de Fevereiro de 2019**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete Drª Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg (Homologação)**. 21. **Inquérito Civil PROEJ nº 32.17.01.0069** - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Ita Anderson Passos Lima e Município de Macambira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 22. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 33.18.01.0040** - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Guilherme Oliveira Reis e Município de Ribeirópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 23. **Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0111** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Edjane de Cerqueira, Eduardo Cruz Barros e Prefeitura de Gararu. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 24. **Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0055** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Marta Rejane Proscópio Santos e Município de Nossa Senhora de Lourdes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 25. **Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0175** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ofício Único do Distrito de Canhoba e Associação Comunitária do Assentamento de Borda da Mata. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 26. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 38.17.01.0183** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Anônimo e Banco Nordeste. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 27. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 50.18.01.0001** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Fleury dos Santos Oliveira, Outros e ENERGISA. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 28. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 50.18.01.0071** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Maria Osmarice Bomfim e Município de Itabaiana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 29. **Inquérito Civil PROEJ nº 57.18.01.0082** - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos – Disque 100 e Ranieléia Araújo de Jesus. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 30. **Inquérito Civil PROEJ nº 69.18.01.0091** - 1ª Promotoria de Justiça de Neópolis. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Neópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Homologação)**. 31. **Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0103** - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Conselho Regional de Odontologia de Sergipe e Município de Campo do Brito. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Conversão em Diligência)**. 32. **Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0024** - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: ADEMA e Município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Conversão em Diligência)**. 33. **Inquérito Civil PROEJ nº 97.17.01.0011** - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Diário Oficial Eletrônico – DOFe**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**Diário n. 0765 de 14 de Fevereiro de 2019**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

defesa dos direitos da criança e do adolescente. Interessados: Ministério Público de Sergipe, Estado de Sergipe e Renascer. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 – MA RIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Conversão em Diligência)**. 34. **Inquérito Civil PROEJ nº 05.14.01.0014 (02 volumes)** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e EMURB. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 1 - MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG (Não Homologação)**. 35. **Inquérito Civil PROEJ nº 45.14.01.0083** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Hospital Regional Amparo de Maria. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 2 – Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação)**. 36. **Inquérito Civil PROEJ nº 45.15.01.0083** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe – CAOP Saúde e Hospital Regional Amparo de Maria. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação)**. 37. **Inquérito Civil PROEJ nº 56.17.01.0011** - 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Cristiano Gois Alves e Município de Nossa Senhora do Socorro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação)**. 38. **Inquérito Civil PROEJ nº 57.18.01.0043** - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Jair Rodrigues Filho Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação)**. 39. **Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0060** - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação)**. 40. **Inquérito Civil PROEJ nº 74.17.01.0010** - 1ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Interessados: Câmara Municipal de Laranjeiras e DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação)**. 41. **Inquérito Civil PROEJ nº 81.18.01.0030 (02 volumes e 02 anexos)** - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa da ordem tributária. Interessados: CAVO Serviços de Saneamento S.A. e EMSURB. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação)**. 42. **Inquérito Civil PROEJ nº 81.18.01.0059** - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa da ordem tributária. Interessados: Anônimo e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação)**. 43. **Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0232 (01 volume, 07 cadernos em espiral e 02 pastas AZ)** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Anônimo e Município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação com Remessa a Outro Ramo)**. 44. **Inquérito Civil PROEJ nº 50.15.01.0066 (02 volumes)** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Maternidade São José. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Homologação com Remessa a Outro Ramo)**. 45. **Inquérito**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Diário Oficial Eletrônico – DOFe**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**Diário n. 0765 de 14 de Fevereiro de 2019**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Civil PROEJ nº 21.16.01.0071** - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe - CREA/SE e Prefeitura Municipal de Porto da Folha. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 2 - Conselheiro(a) Dra. Ana Christina Souza Brandi (Conversão em Diligência)**. 46. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 05.18.01.0062** - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e José Batista dos Santos Neto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 47. **Inquérito Civil PROEJ nº 10.17.01.0081** - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Ministério Público e DETRAN. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 48. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 106.18.01.0012** - 2ª Promotoria de Justiça de Neópolis. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe – Ouvidoria MP/SE e Henrique Silva Alves. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 49. **Inquérito Civil PROEJ nº 14.18.01.0041** - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sob sigilo e “Food Truck Imperial”. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 50. **Inquérito Civil PROEJ Nº 17.17.01.0071 (02 volumes)** - Promotoria 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Dados preservados. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 51. **Inquérito Civil PROEJ nº 22.12.01.0150** - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Procuradoria Regional Eleitoral em Sergipe, Municípios de Capela e Muribeca. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 52. **Inquérito Civil PROEJ nº 22.17.01.0032** - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Secretaria Municipal de Assistência Social. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 53. **Inquérito Civil PROEJ nº 27.15.01.0041** - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Associação de Desenvolvimento Agrário Lagoa dos Mastros – ADALMAS e Município de Santo Amaro das Brotas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 54. **Inquérito Civil PROEJ nº 32.12.01.0112 (03 volumes)** - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Macambira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 55. **Inquérito Civil PROEJ nº 35.15.01.0017** - 1ª Promotoria de Justiça de Propriá. Interessados: Edmundo Alves Nunes e Prefeitura Municipal de Propriá. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 56. **Inquérito Civil PROEJ nº 35.15.01.0050 (01 volume e 02 anexos)** - 1ª Promotoria de Justiça de Propriá. Interessados: Anônimo e Prefeitura Municipal de Telha. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 57. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 37.18.01.0067** - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Ministério

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Diário Oficial Eletrônico – DOFe**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**Diário n. 0765 de 14 de Fevereiro de 2019**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Público do Estado de Sergipe e Município de Malhada dos Bois. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 58. **Inquérito Civil PROEJ nº 38.15.01.0011 (Onze volumes)** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Coletividade, Aristides Gomes de Andrade Filho e Reginaldo Gomes de Andrade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 59. **Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0168 (02 volumes)** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Milton dos Santos Filho. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 60. **Inquérito Civil PROEJ nº 38.17.01.0083** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Telma Soares de Meneses dos Santos e Município de Nossa Senhora de Lourdes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 61. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 38.17.01.0187** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Anônimo, José Aldo Santos Lima e Município de Gararu. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 62. **Inquérito Civil PROEJ nº 43.16.01.0004** - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Diogo Oliveira Nonato e Presidente da Câmara Municipal de Estância/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 63. **Inquérito Civil PROEJ nº 43.17.01.0004** - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Estância e Município de Estância - Secretaria Municipal de Saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 64. **Inquérito Civil PROEJ nº 43.18.01.0002** - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Moradores da Rua Marechal Deodoro e Município de Estância - Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 65. **Inquérito Civil PROEJ nº 45.15.01.0032** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Patrícia Cardoso Marques e Secretaria Municipal de Educação. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 66. **Inquérito Civil PROEJ nº 45.17.01.0012** - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Conselho Estadual de Educação e Alex Almeida de Araújo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 67. **Inquérito Civil PROEJ nº 48.17.01.0073 (02 volumes)** - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Câmara de Vereadores de Itabaiana, José Teles de Mendonça e Advocacia Chagas e Trindade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 68. **Inquérito Civil PROEJ nº 48.18.01.0018** - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Ivoni Lima de Andrade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 69. **Inquérito Civil PROEJ nº 48.18.01.0022** - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Roosevelt Alves de Santana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 70. **Inquérito Civil PROEJ nº 48.18.01.0026** - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Diário Oficial Eletrônico – DOFe**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**Diário n. 0765 de 14 de Fevereiro de 2019**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e José Roberto Oliveira dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 71. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 48.18.01.0051** - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe – CAOP do Meio Ambiente e Urbanismo e Município de Itabaiana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 72. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 52.17.01.0168** - Promotoria de Justiça de Aquidabã. Interessados: Sob Sigilo e Município de Malhada dos Bois. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 73. **Inquérito Civil PROEJ nº 55.18.01.0037** - 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Silvano Dantas dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 74. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 58.17.01.0010** - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Denise Cavalcanti de Moraes, outros e Ronaldo (dono do Bar do Ronaldo). Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 75. **Inquérito Civil PROEJ nº 63.15.01.0128** - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Roseval Moura Santana e DESO. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 76. **Inquérito Civil PROEJ nº 81.18.01.0036** - 7ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa da ordem tributária. Interessados: Anônimo e SMTT. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 77. **Inquérito Civil PROEJ nº 97.16.01.0006** - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Estado de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação)**. 78. **Inquérito Civil PROEJ nº 17.17.01.0138** - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Sergipe - IPLESE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação com Remessa a Outro Ramo)**. 79. **Procedimento Preparatório PROEJ nº 31.18.01.0047** - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Bruno Romero Pedrosa Monteiro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação com Remessa a Outro Ramo)**. 80. **Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0204 (02 volumes)** - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Anônimo e Município de Gararu. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Gabinete 3 - Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana (Homologação com Remessa a Outro Ramo)**. Após deliberação, os Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis constantes dos itens “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “9”, “10”, “11”, “12”, “13”, “14”, “15”, “16”, “17”, “18”, “19”, “20”, “21”, “22”, “23”, “24”, “25”, “26”, “27”, “28”, “29”, “30”, “35”, “36”, “37”, “38”, “39”, “40”, “41”, “42”, “43”, “44”, “46”, “47”, “48”, “49”, “50”, “51”, “52”, “53”, “54”, “55”, “56”, “57”, “58”, “59”, “60”, “61”,

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Diário Oficial Eletrônico – DOFe**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**Diário n. 0765 de 14 de Fevereiro de 2019**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

“62”, “63”, “64”, “65”, “66”, “67”, “68”, “69”, “70”, “71”, “72”, “73”, “74”, “75”, “76”, “78”, “79” e “80” foram arquivados, por unanimidade. Em relação aos procedimentos constante dos itens “05” e “06” o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado** posicionou-se no sentido das promoções de arquivamento com remessas a outro ramo. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as promoções de arquivamento com as referidas remessas. Em relação ao procedimento constante do item “07” o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Carlos Augusto Alcântara Machado** posicionou-se no sentido da conversão do julgamento em diligência. Após discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a conversão do julgamento em diligência. Em relação ao procedimento constante do item “08” o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Moacyr Soares da Motta** posicionou-se no sentido da conversão do julgamento em diligência. Após discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a conversão do julgamento em diligência. Em relação aos procedimentos constantes dos itens “31”, “32” e “33” a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg** posicionou-se no sentido das conversões dos julgamentos em diligência. Após discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as conversões dos julgamentos em diligência. Em relação ao procedimento constante do item “34” a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg** posicionou-se no sentido da Não Homologação da decisão de arquivamento, a fim de que seja proposta Ação de Indenização por Dano Moral Ambiental Coletivo. Após discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a não homologação da promoção de arquivamento com a designação de novo membro. Em relação aos procedimentos constante dos itens “43” e “44” a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi** posicionou-se no sentido das promoções de arquivamento com remessas a outro ramo. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as promoções de arquivamento com as referidas remessas. Em relação ao procedimento constante do item “45” a Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora **Ana Christina Souza Brandi** posicionou-se no sentido da conversão do julgamento em diligência. Após discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a conversão do julgamento em diligência. Em relação ao procedimento do item “77” foi retirado de pauta e encaminhado para o Gabinete da Conselheira Doutora **Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**, em decorrência do “pedido de vista”. Em relação aos procedimentos constante dos itens “78”, “79” e “80” o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana** posicionou-se no sentido das promoções de arquivamento com remessas a outro ramo. Após ampla discussão, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, as promoções de arquivamento com as referidas remessas.

**3. COMUNICAÇÃO DE DECISÕES MONOCRÁTICAS, SEM HOMOLOGAÇÃO** Com base no **ASSENTO nº 16** do Conselho Superior do Ministério Público, datado de 27 de janeiro de 2015, foram científicas ao CSMP as Decisões Monocráticas, sem homologação dos Procedimentos Preparatórios e dos Inquéritos Cíveis a seguir relacionados: **01 – Inquérito Civil PROEJ nº 32.17.01.0056** – Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Tribunal de Justiça de Sergipe e Bar da Boa. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 3 – **Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana**. **02 – Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Diário Oficial Eletrônico – DOFe**  
**ESTADO DE SERGIPE**

**Diário n. 0765 de 14 de Fevereiro de 2019**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**32.18.01.0039** – Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Marcela Santos de Jesus e Sigiloso. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 3 – **Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana. 03 - Inquérito Civil PROEJ nº**

**32.16.01.0104** – Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Desconhecido. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Gabinete 3 – **Conselheiro(a) Dr. Paulo Lima de Santana.** O Conselho Superior fora devidamente cientificado. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior, declarou encerrada a Sessão. Eu, \_\_\_\_\_, **Maria Helena Moreira Sanches Lisboa**, Secretária do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.